



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**"INSTITUI EVENTO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2024, o evento "Aniversário da Rádio 88.7", a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 46/2024, que "***Institui Evento no Calendário Oficial de Eventos do Município***", diante do que segue:

O evento tem como objetivo a realização dos festejos de aniversário da Rádio 88.7 FM, com a apresentação de diversas bandas de renome, bem como atividades culturais diversas, conforme requerimento anexo

O evento tem como objetivo promover e diversificar o leque de eventos e atrações turísticas em nosso Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal